



**4º Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE nº 001/2021**

Cláusula I - Das Partes

O MUNICÍPIO DE BENEVIDES – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº. 18.992.855/0001-01, com sede na AV PAUL BEGOT, nº 236, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal, Sra. **LUIZA EUCLIDIA DE LIMA SOLON**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BARATA MILEO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 26.808.744/0001-20, com endereço na Rua Municipalidade, 985, Ed. Mirai Offices, Sala 1812, Bairro Umarizal, CEP 66.050-350, Belém-PA, denominado **CONTRATADA**, representado pelo **Sr. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, advogado – OAB/PA Nº 7039**, firmam o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica com ênfase nas questões polêmicas em licitações públicas, relações contenciosas ou não em trâmite na Justiça Federal, Trabalhista, Tributária e autuação junto aos Tribunais de Contas, bem como o acompanhamento dos procedimentos licitatórios.

Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo

3.1 O presente Termo Aditivo possui como objeto:

a) Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses do Contrato nº 001/2021 - SEMTEPS, a partir do dia subsequente ao término da vigência em 14/01/2025, prorrogando-se até o dia 14/01/2026.

b) O valor global do contrato, antes de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), será reajustado em aproximadamente **26,31%** (vinte e seis vírgulas trinta e um por cento) de acordo com o **IPCA-E**, referente ao período de janeiro de 2021 a setembro de 2024, passando ser no valor global de **R\$ 75.788,50 (setenta e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 6.315,70 (seis mil e trezentos e quinze reais e setenta centavos)**.



Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 60.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,26314040
Valor percentual correspondente	26,314040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 75.788,42 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

Cláusula III – Base legal

Conforme art. 57, § 1º e § 2º, e o artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:
EXERCÍCIO 2024**

Órgão:	11 – Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Unidade Orçamentária:	11.12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	04 244 0008 2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Subelemento de Despesa:	3.3.90.35.01 – Assessoria, Consultoria Técnica/Jurídica
Fonte do Recurso:	15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Cláusula V - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VI – Da Publicação e do Registro

O presente Termo Aditivo será publicado no Mural da Prefeitura, na imprensa oficial e Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

Benevides/PA, 28 de outubro de 2024.

LUIZA EUCLIDIA DE LIMA SOLON
Secretaria Municipal de Benevides
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO
E PROMOÇÃO SOCIAL CNPJ:
18.992.855/0001-01
Contratante

ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR
BARATA MILEO JUNIOR SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.808.744/0001-20
CONTRATADO